



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Triunfo

C. G. C. 08.924.060/0001-02

ATT SR.  
ROIMAR  
DU  
TAVEIRA

LEI Nº 265/94  
De 07 de Março de 1.994

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Triunfo-PB, à abrir Crédito Especial de até cr\$... 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros reais), para fins que = especifica:

O Prefeito Constitucional de Triunfo, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo, em sessão realizada no dia 04 de Março de 1.994, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado à abrir crédito Especial de até Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros reais), destinados à construção de caixas d'agua, dos povoados de Cajuí e Barra do Juá, neste Município, com a seguinte classificação - orçamentária:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

13764471.012 - Construções de Caixas D'agua:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 700.000,00

Art. 2º- Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo igualmente autorizado à utilizar recursos mencionados nos incisos I, II e III do parágrafo 1º, art.43º da Lei Federal nº 4.320/64 de 1.964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO-PB, em 07 de Março de 1.994.

*José Francisco de Andrade Filho*

Dr. José Francisco de Andrade Filho  
PREFEITO